

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

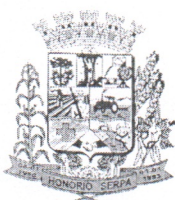
**ERRATA**

Na Portaria 05/2016 de 16 de Fevereiro 2016, do Jornal Diário do Sudoeste, Onde se lê Portaria 05/2016. Leia-se Portaria Nº 06/2016.

Honório Serpa, 09 de Março de 2016.

**Rogério Antonio Benin  
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PORTARIA Nº 05/2016, de 16 de Fevereiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ROQUE BREZOLIN**, inscrito no CPF nº.351.098.580-04, e RG nº.101308964-2, Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Expansão Econômica, para responder como Responsável pelo Departamento de Expansão Econômica.

**Art. 2º -** Caberá ao Responsável Assinar Documento referente a este Departamento, bem como Expedir Documentos, fazer controle de horas dos demais funcionários, enfim, administrar o Departamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Rogério Antonio Benin**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ATO 73 7144/1

**PORTARIA Nº 06/2016, de 16 de Fevereiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ROQUE BREZOLIN**, inscrito no CPF nº.351.098.580-04, e RG nº.101308964-2, Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Expansão Econômica, para responder como Responsável pelo Departamento de Expansão Econômica.

**Art. 2º -** Caberá ao Responsável Assinar Documento referente a este Departamento, bem como Expedir Documentos, fazer controle de horas dos demais funcionários, enfim, administrar o Departamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**Rogerio Antonio Benin**  
**Prefeito Municipal**